

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes do presente, da existência de recursos financeiros (010397224 e 010397538), em especial do despacho (10154492), que homologou a decisão proferida pela Comissão de Licitação de SPObras, bem como da SIURB/ATAJ (010411302) e nos termos do disposto no art.43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93, ADJUDICO o objeto do CONVITE Nº 001/2018 à primeira classificada no certame à empresa ELITO Arquitetos Associados EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.172.323/0001-50, sendo certo que o objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projeto básico e executivo do Descomplica SP - Unidade Santana / Tucuruvi. Outrossim, AUTORIZO a contratação da referida empresa, em conformidade com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo valor total de R\$ 107.914,34 (cento e sete mil, novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), bem como a emissão de nota de empenho, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação orçamentária indicada por SIURB/DAF/DF 23.10.04.126.3011.1.358.4.4.90.51.00.00 – Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças de Atendimento ao Cidadão – Obras e Instalações - Tesouro Municipal.

6022.2018/0002400-9

PORTARIA Nº 027/SIURB G/2018

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a determinação da Egrégia Corte de Contas contida no ofício Gab. Domingos Dissei nº 5188/2018;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Comissão Especial para abertura e avaliação das propostas do Chamamento Público para realização de estudos técnicos visando à aprovação dos preços de serviços voltados a manutenção preventiva do pavimento, com os recursos de novas tecnologias, que deverão ser acrescidos na Tabela de Custos, a exemplo, dentre outros, dos seguintes serviços: sela, trinca, selante, micro revestimento asfáltico à frio com fibras de borracha e micro revestimento asfáltico à quente com fibras de borracha.

Art.2º - Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

* Assessora Técnica Alice de Jesus Delgado Matias, R.G nº 10.924.213-0 da SPOBRAS, lotada na Assessoria de Custos de SIURB

* Geóloga Dirce Carregã Balzan – RF: 552.789.9 (PROJ)
* Engº Afonso Luis Correa de Virgiliis – RF: 628.993.2 (PROJ)
* Tecnólogo Levi Alves Sampaio - RF 581646-7 (OBRAS)
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 6022.2018/00002547-1

Interessado: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/0002547-1, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 06.297.348/0001-79, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação – 3. Pavimentação em Blocos Intertravados/Paralelepipedos - Grupo “A”; Categoria II – Edificações – 1. Obras Novas - Grupo “B”; 2. Obras de Reforma – Grupo “B”; Categoria – V - Paisagismo - 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes – Grupo “Único”, Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados – 3. Instalações Elétricas; 4. Sondagem; 5. Topografia - Grupo “Único”; Categoria VIII – Projetos 1. Arquitetura; 4.Estruturas de Concreto, 5. Estruturas Metálicas, 6. Fundações, 7. Instalações Elétricas, 8. Instalações Hidrossanitárias, 9. Paisagismo, 10. Pavimentação e Microdrenagem – Grupo “A”; Categoria X – Demolições – Grupo “Único”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 6022.2017/0003187-9

Interessado: REFERMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2017/0003187-9, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO o pedido de atualização no registro cadastral formulado pela empresa REFERMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 03.680.207/0001-42, quanto a atualização do Balanço alterando – se o valor do Patrimônio Líquido, mantendo-se as demais condições anteriormente deferidas, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro na Ata da Sessão de Deliberação. II. Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº 006/SMSO/2018, expedido em nome da empresa, REFERMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, fica mantida a validade até 18/01/2019. III. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 6022.2018/0003292-3

Interessado: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME.

I. Diante dos elementos constantes do Processo nº 6022.2018/0003292-3, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME, CNPJ: 17.283.246/0001-10, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações: 1. Obras Novas - Grupo “A”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 6022.2018/0002619-2

Interessado: SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/0002619-2, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.419.572/0001-35, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação: 1. Asfáltica e 3. Pavimentação em Blocos Intertravados/ Paralelepipedos - Grupo “A”; Categoria II – Edificações: 1. Obras Novas – Grupo “C”; 2. Obras de Reforma – “B”; Categoria III: Galerias de Águas Pluviais: 1. Obras Novas – Grupo “B” e 2. Recuperação – Grupo “B”; Categoria V – Paisagismo: 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes – Grupo “Único”; Cate-

goria VI – Pavimentação: 1. Obras Novas - Grupo “A”; Categoria VII - Serviços Técnicos Profissionais Especializados: 3. Instalações Elétricas; 4. Sondagem; 5. Topografia – Grupo “Único”; Categoria VIII – Projetos: 1.Arquitetura – Grupo “Único”; 3. Canalização e Drenagem – Grupo “A”; 4. Estruturas de Concreto; 5 Estruturas Metálicas; 6. Fundações; 7. Instalações Elétricas; 8.Instalações Hidrossanitárias e 9. Paisagismo _ Grupo “Único”; 10. Pavimentação e Microdrenagem – Grupo “A”; 11. Urbanização e Sistema Viário – Grupo “A”; Categoria IX – Rios Córregos e Canais – Grupo “A”; X- Serviços Preparatórios de Pavimentação - Grupo “A”; Categoria XI – Demolições - Grupo - “Único”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 6022.2018/0002399-1

Interessado: CENTURY CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

I. Diante dos elementos constantes do Processo nº 6022.2018/0002399-1, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da CENTURY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 03.802.330/0001-99, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação: 1. Asfáltica _ Grupo “A”; 3. Pavimentação em Blocos Intertravados / Paralelepipedos – Grupo “A”; Categoria II – Edificações -. 1. Obras Novas - Grupo “B”, 2. Obras de Reforma Grupo “B”, Categoria III – Galerias de Águas Pluviais – 1. Obras Novas – Grupo “A”; V- Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes - Grupo “Único”, Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados – 5. Topografia – Grupo “Único”; Categoria VIII – Projetos – 1. Arquitetura e 9. Paisagismo - Grupo “Único”; Categoria XI – Demolições - Grupo “Único”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo nº 6022.2018/0002687-7

Interessado: CONSTRUTORA SANDIN LTDA.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/0002687-7 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da CONSTRUTORA SANDIN LTDA, CNPJ: 6022.2018/0002687-7, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação – 3. Pavimentação em blocos Intertravados paralelepipedos Grupo “A”; Categoria- II – Edificações -. 1. Obras Novas – Grupo “A”, 2. Obras de Reforma Grupo “B”.

II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

Processo SEI 6022.2018/0001993-5 – COMGAS – AV CELSO GARCIA, 2772. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001933-1 – COMGAS – AV PRINC DO GRAO PARA, 80. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001935-8 – COMGAS – R CANTO DA TARDE, 15. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001902-1 – COMGAS – R CANTO DA TARDE, 55. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001835-1 – COMGAS – AV GAL ATALIBA LEONEL, 1727. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001790-8 – COMGAS – R PLINIO COLAS, 155. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001794-0 – COMGAS – R FRANCISCA JULIA, 307. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001798-3 – COMGAS – R ARAGAO, 513. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001742-8 – COMGAS – R NAME, 83. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001568-9 – COMGAS – AV DEP EMILIO CARLOS, 130. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001572-7 – COMGAS – AV NOVA CANTAREIRA, 2999. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001573-5 – COMGAS – R MARIA DO CARMO SENE, 132. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001580-8 – COMGAS – R JOSE GONÇALVES GOMIDE, 462. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001548-4 – COMGAS – R DR FERREIRA LOPES, 575. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001530-1 – COMGAS – AV GAL ATALIBA LEONEL, 3114. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001532-8 – COMGAS – R LADISLAU NETO, 86. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001500-0 – COMGAS – R WISARD, 69. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001503-4 – COMGAS – R OSCAR FREIRE, 45. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001278-7 – COMGAS – R AFONSO BRAZ, 752. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001284-1 – COMGAS – R TUTOIA, 318. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2017/0001288-2 – COMGAS – R HIPODROMO, 1362. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001758-4 – COMGAS – R DR ZUQUIM, 1078. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001743-6 – CLARO – AV GABRIELA MISTRAL, 160. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A CLARO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001504-2 – CENTURYLINK (LEVEL 3) – AV PAULISTA, 2313. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A CENTURYLINK (LEVEL 3) fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2018-0.019.476-1 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.061.758-1 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.027.276-2 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.041.375-7 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.046.597-8 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.058.974-0 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.040.457-0 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.013.664-8 – TELEFONICA – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TELEFONICA fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.048.247-3 – CENTURYLINK (LEVEL 3) – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A CENTURYLINK (LEVEL 3) fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.056.415-1 – MUNDIVOX – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A MUNDIVOX fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.062.305-0 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.063.499-0 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 20/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.061.771-9 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 20/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.062.302-6 – ASCENTY
COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 20/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.050.235-0 – COMGAS
COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 20/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.039.779-4 – COMGAS
COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 20/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.027.764-0 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 20/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

2016-0.034.258-9 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls.16, publicado no DOC de 20/04/2016 aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.21, do Contrato nº 73/SES/11, por serviços de varrição não realizados, de acordo com o BFS nº 012.128, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2014-0.323.303-5 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão e Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 17, publicado no DOC de 20/07/2018, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.17, do Contrato nº 73/SES/11, por execução de serviços com equipe ou guarnição incompleta, de acordo com o BFS nº 1001, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2014-0.353.620-8 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão e Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 15, publicado no DOC de 07/07/2018, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.17, do Contrato nº 73/SES/11, por execução de serviços com equipe ou guarnição incompleta, de acordo com o BFS nº 12846, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2015-0.121.471-0 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S